

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos e equipamentos agropecuários, visando atender as demandas do **SENAR-AR/MS** e do **Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS**.

2. DA FINALIDADE

2.1 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (SENAR-AR/MS) para consecução de seus objetivos executa dentre outras, ações de Formação Profissional Rural (FPR), de Assistência Técnica e de Extensão Rural nas áreas de agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, extrativismo, agroindústria. Executa ainda ações de Promoção Social (P.S) nas áreas de saúde, alimentação e nutrição, artesanato, organização comunitária, cultura, esporte e lazer, educação e apoio às comunidades rurais. A FPR e PS são processos educativos, vinculados à realidade do meio rural e contribuem para o desenvolvimento da pessoa, como cidadão e como trabalhador, numa perspectiva de crescimento e de bem-estar social. Essas ações podem ser desenvolvidas em nível de aprendizagem rural, qualificação, aperfeiçoamento, atualização e especialização, por meio de cursos, treinamentos, seminários e estágios. Os produtos a serem adquiridos, conforme previsto no Plano Instrucional de cada curso, serão utilizados pelos alunos que participarão dos cursos ofertados no exercício de 2021 e os equipamentos serão utilizados nos programas de assistência técnica e gerencial, possibilitando recomendações técnicas mais assertivas aos produtores, também serão utilizados nas práticas durante os eventos de dia de campo e vitrine.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Os produtos que serão necessários para atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS** e do **Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS** são:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
1	LARVICIDA BACTERICIDA EM SPRAY LARVICIDA, BERNICIDA, REPELENTE, CICATRIZANTE ANTISSEPTICO, SPRAY FRASCO 500 ML- USO VETERINÁRIO - PO ADERENTE AEROSOL. (REF: 110) ID INTERNO: 110	FR	04	R\$ 44,57	R\$ 178,28
2	SERINGA AUTOMÁTICA SERINGA TIPO PISTOLA DOSADORA AUTOMÁTICA, 50 ML EM AÇO INOX. TUBO	UN	30	R\$ 482,33	R\$ 14.469,90

	DE VIDRO TEMPERADO ESTERILIZÁVEL. CAPACIDADE DE 50 ML. GRADUAÇÃO PRECISA DE 1 A 5 ML. BICO LUER-LOCK. MULTI-USO. DESENHO ANATÔMICO, FACILITANDO O MANUSEIO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA, ACOMPANHA 1 TUBO DE VIDRO (RESERVA), 1 JOGO DE BORRACHAS VULCANIZADAS (RESERVA) E 1 DUZIA DE AGULHAS HIPODÉRMICAS. (REF: 133) ID INTERNO: 133				
3	KIT CMT (CALIFÓRNIA MASTIT TEST) COMPLETO (RAQUETE + SOLUÇÃO REAGENTE. RA-QUETE COM 4 COMPARTIMENTOS, PLÁSTICO. SOLUÇÃO REAGENTE PARA TESTE DE MASTITE. (REF: 265) ID INTERNO: 265	UN	154	R\$ 37,28	R\$ 5.741,12
4	APLICADOR UNIVERSAL NACIONAL APLICADOR UNIVERSAL EM INOX PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, NACIONAL (REF: 280) ID INTERNO: 280	UN	09	R\$ 316,17	R\$ 2.845,53
5	VASELINA SÓLIDA VASELINA SÓLIDA DE GRAU TÉCNICO A BASE DE PARAFÍNICA, PASTAS, LUBRIFICANTES. POTE DE 50 GRAMAS. (REF: 377) ID INTERNO: 377	FR	57	R\$ 24,90	R\$ 1.419,30
6	ISOLADOR TIPO W DE CANTO ISOLADOR TIPO W PARA CERCA ELÉTRICA DE ALTA DENSIDADE PACOTE COM 100 UNIDADES (REF: 396) ID INTERNO: 396	PCT	02	R\$ 126,58	R\$ 253,16
7	MANÔMETRO DE PRESSÃO COM GLICERINA MANÔMETRO DE PRESSÃO COM GLICERINA. PRESSÃO DE TRABALHO: 0 A 10 BAR - 0 A 140 PSI. CONEXÃO ROSCÁVEL: 1/4". (REF: 592) ID INTERNO: 592	UN	05	R\$ 156,05	R\$ 780,25
8	TELA EXCLUDORA DE RAINHA PARA NINHO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. (REF: 913) ID INTERNO: 913	UN	20	R\$ 40,90	R\$ 818,00
9	FUMIGADOR PARA APICULTURA CORPO EM METAL COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR. FOLE EM TECIDO NAPA DE POLIETILENO. ALÇAS EM MADEIRA. (REF: 918) ID INTERNO: 918	UN	10	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
10	ALIZAROL 75° GL (REAGENTE PARA TESTAR ACIDEZ DO LEITE) FRASCO DE 1 LITRO (PERECÍVEL). ALIZARINA. (REF: 1343) ID INTERNO: 1343	FR	25	R\$ 29,84	R\$ 746,00
11	SOLUÇÃO PARA QUEIMA DE UMBIGO SOLUÇÃO - MUMIFICANTE, LARVICIDA, REPELENTE, CICATRIZANTE, DESINFETANTE. (FRASCO DE 250 ML) (REF: 1849) ID INTERNO: 1849	FR	06	R\$ 35,86	R\$ 215,16
12	BACTERICIDA PARA CASCOS BACTERICIDA, ANTISSÉPTICO E FUNGICIDA PARA CASCO - CONCENTRAÇÃO 27,5G - FRASCO / EMBALAGEM DE SPRAY 400 ML. (REF:	FR	49	R\$ 63,33	R\$ 3.103,17

	1062) ID INTERNO: 21524				
13	CILHÃO PARA EQUOTERAPIA COM ALÇA CENTRAL DE FERRO REVESTIDO EM COURO PARA APOIO DAS MÃOS. (REF: 28292) ID INTERNO: 21924	UN	05	R\$ 588,33	R\$ 2.941,65
14	CAPACETE PARA EQUITAÇÃO BÁSICO, COM VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE RESPIRO SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, QUEIXEIRA COM TRÊS PONTOS DE FIXAÇÃO QUE PRENDE O QUEIXO E PROTEÇÃO FRONTAL (ABA). FORRADO EM VELUDO. (REF: 28301) ID INTERNO: 21926	UN	10	R\$ 490,17	R\$ 4.901,70
15	TRIPÉ PARA CASCO EQUINOS TRIPÉ PARA FERRAGEAMENTO UTILIZADO PARA APOIAR O CASCO DO ANIMAL, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, FIBRA DE VIDRO OU FERRO E BARRAS EM ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA, COM IMÃS LATERAIS PARA FIXAR AS FERRAMENTAS, BASE COM 40CM DE EXTENSÃO. (REF: 9999) ID INTERNO: 23611	UN	10	R\$ 2.093,33	R\$ 20.933,30
16	ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA A GASOLINA 52 CC. TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 2,2 HP, TIPO CORTADOR: FIO NÁILON E, OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO: 12.000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LATERAL, APLICAÇÃO: CORTE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS E PE, TIPO: COSTAL. (REF: 9999) ID INTERNO: 25113	UN	01	R\$ 1.567,50	R\$ 1.567,50
17	VACINADOR COM PORTA FRASCO - ANIMAIS MÉD/PEQ PORTE INSTRUMENTO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO QUE NÃO SOFRE CORROSÃO PELOS COMPONENTES QUÍMICOS DOS MEDICAMENTOS; ESCALA DE DOSAGEM IMPRESSA A LASER NA PARTE EXTERNA DO CILINDRO; BICO LUER-LOCK QUE PERMITE UTILIZAR TODOS OS TIPOS DE AGULHA COM UM ADAPTADOR PORTA-FRASCOS (FRASCOS ATÉ 150 ML); LEVE E RESISTENTE, PERMITINDO DOSAGENS CONFIÁVEIS E CORRETAS, COM APLICAÇÕES REPETIDAS E REALIMENTAÇÃO DIRETA DA EMBALAGEM DE MEDICAMENTO. (REF: 9999) ID INTERNO: 25653	UN	04	R\$ 632,67	R\$ 2.530,68
18	TENSIOMETRO ANALÓGICO DE SOLO PARA 15 CM TUBO ACRÍLICO TRANSPARENTE, TUBO DE PVC, CÁPSULA POROSA. EQUIPADO COM VACUÔMETRO PARA ÁGUA, MANUFATURADO EM AÇO INOX, VACUÔMETRO EM BANHO DE GLICERINA. VACUÔMETRO COM DUAS ESCALAS: QUANTITATIVA E QUALITATIVA. ESCALA QUANTITATIVA NA FAIXA DE 0 À 100 KPA.	UN	05	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00

	ESCALA QUALITATIVA EM QUATRO CORES: AZUL (SOLO SATURADO), VERDE (UMIDADE ECONÔMICA), LARANJA (PRÉ-STRESS HÍDRICO) E VERMELHO (ZONA DE STRESS-HÍDRICO). (REF: 9999) ID INTERNO: 25654				
19	TENSIOMETRO ANALÓGICO DE SOLO PARA 30 CM TUBO ACRILICO TRANSPARENTE, TUBO DE PVC, CÁPULA POROSA. EQUIPADO COM VACUÔMETRO PARA ÁGUA, MANUFATURADO EM AÇO INOX, VACUÔMETRO EM BANHO DE GLICERINA. VACUÔMETRO COM DUAS ESCALAS: QUANTITATIVA E QUALITATIVA. ESCALA QUANTITATIVA NA FAIXA DE 0 À 100 KPA. ESCALA QUALITATIVA EM QUATRO CORES: AZUL (SOLO SATURADO), VERDE (UMIDADE ECONÔMICA), LARANJA (PRÉ-STRESS HÍDRICO) E VERMELHO (ZONA DE STRESS-HÍDRICO). (REF: 9999) ID INTERNO: 25655	UN	05	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00
20	AVENTAL CASQUEADOR DE EQUINOS AVENTAL/ CALÇA PARA FERRADOR, COURO CAMURÇA, COM REGULAGEM E PORTA FERRAMENTAS. MATERIAL: CAMURÇA/ FIVELA: FERRO NIQUELADO MEDIDA: 70CM (ALTURA) X 50CM (ABERTA) FECHAMENTO: TIRA DE CAMURÇA E FIVELA - REGULAGEM (REF: 9999) ID INTERNO: 25658	UN	20	R\$ 361,88	R\$ 7.237,60
21	BLUSÃO OPERADOR DE MOTOSSERRA G VESTIMENTA DE SEGURANÇA DO TIPO CAMISA DE MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA OU 100% POLIESTER, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM PROTEÇÃO ANTI CORTE. TAMANHO G (REF: 9999) ID INTERNO: 25659	UN	07	R\$ 396,00	R\$ 2.772,00
22	ROUPA DE APICULTOR COM CHAPÉU (REF: 20541) ID INTERNO: 22253. DEVERÁ SER COMPOSTA DE JALECO E CALÇA SEPARADOS, NA COR AMARELA. DEVERÁ SER DO MATERIAL SPACE AERADO - ANTI FERROADA. TAMANHO: 1 G E 1 GG. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA LUYA DE PROTEÇÃO	UN	02	R\$ 610,67	R\$ 1.221,34
23	SONDA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SOLO DE 0-40 Sonda para coleta de amostra de solo de 0-40 e 20-40 cm em aço inoxidável, sendo a ponteira em aço carbono (REF: 9999) ID INTERNO: 24851	UN	10	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
24	REFRATÔMETRO PORTÁTIL PARA AÇUCAR REFRATÔMETRO DE MEL 3-EM-1 PARA UMIDADE DE MEL, BRIX E BAUME; DESIGN PORTÁTIL E ALÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. NÍVEL DE MEDIÇÃO PARA LEITURA DIRETA. FOCO MANUAL AJUSTÁVEL. COM CALIBRAÇÃO. COR: PRETO + PRATA + AZUL; FAIXA DE	UN	04	R\$ 286,00	R\$ 1.144,00

	MEDIÇÃO: TEOR DE AÇÚCAR: 58-90%, TEOR DE ÁGUA: 10-33%, BAUME: 38-43% ESCALA MÍNIMA: AÇÚCAR: 1%, ÁGUA: 1%, BAUME: 0,5% ATC - COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; TAMANHO APROX. 20,5 * 7,5 * 5,5 CM; PESO: APROX. 230G. (REF: 9999) ID INTERNO: 24844				
25	PENEIRA DE GRANULOMETRIA PENEIRA GRANULOMÉTRICA/ PENEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RAÇÃO/ SEPARADOR DE PARTICULAS. TAMANHO DA PENEIRA (APROXIMADAMENTE): 42 CM X 38 CM X 4 CM; MATERIAL DA PENEIRA EM AÇO GALVANIZADA OU POLIPROPILENO PP COM FIBRA; PENEIRAS COM FUROS DE 19MM; 8MM ;4MM; E UMA PENEIRA FUNDO FECHADO. (REF: 9999) ID INTERNO: 25431	UN	10	R\$ 1.387,75	R\$ 13.877,50
26	MEDIDOR DE OXIGENIO PARA ÁGUA APARELHO MULTIPARAMETRO PORTÁTIL QUE CONTENHA MEDIDOR DE OXIGENIO, MEDIDOR DE TEMPERATURA E MEDIDOR DE PH. CORPO DO EQUIPAMENTO EM PLASTICO, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, CABO DO SENSOR COM 3 A 5 METROS. GRAU DE PROTEÇÃO IP-67. OPÇÕES DE ELETRODOS: GALVÂNICO OU POLAGRÁFICOS, SUBSTITUIVES PELO USUÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 MM LARGURA X 186 MM COMPRIMENTO; PESO: APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS COM O SISTEMA DE BATERIA 9 VOLTS OU PILHA ALCALINA C. SISTEMA DE CALIBRAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICO. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (REF: 9999) ID INTERNO: 25432	UN	04	R\$ 4.453,00	R\$ 17.812,00
27	SEMENTE DE BETERRABA - PACOTE DE NO MÍNIMO 5GR (REF: 707) ID INTERNO: 707	PCT	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00
28	SEMENTE DE CENOURA - PACOTE DE NO MÍNIMO 5GR (REF: 710) ID INTERNO: 710	PCT	56	R\$ 13,97	R\$ 782,32
29	SEMENTE DE CHICÓRIA - PACOTE DE NO MÍNIMO 5 GR (REF: 1552) ID INTERNO: 1552	PCT	35	R\$ 14,73	R\$ 515,55
30	SEMENTE MAMÃO FORMOSA - PACOTE DE NO MÍNIMO 5GR (REF: 1679) ID INTERNO: 1679	PCT	20	R\$ 20,77	R\$ 415,40
31	SEMENTE DE MELANCIA - PACOTE DE NO MÍNIMO 5 GR (REF: 1592) ID INTERNO: 1592	PCT	70	R\$ 14,73	R\$ 1.031,10
32	SEMENTE DE MELÃO AMARELO - PACOTE DE NO MÍNIMO 5 GR (REF: 1678) ID INTERNO: 1678	PCT	70	R\$ 15,83	R\$ 1.108,10
33	SEMENTE DE PEPINO - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 5GR (REF: 30515) ID INTERNO: 21521	PCT	16	R\$ 15,33	R\$ 245,28
34	SEMENTE DE REPOLHO PACOTE DE NO MÍNIMO 5GR (REF: 713) ID INTERNO: 713	PCT	36	R\$ 14,73	R\$ 530,28

35	SEMENTE DE RÚCULA PACOTE DE NO MÍNIMO 5GR (REF: 706) ID INTERNO: 706	PCT	71	R\$ 14,73	R\$ 1.045,83
36	LIMA REDONDA PARA MOTOSSERRA 5,2 X 200 LIMA REDONDA. ESPESSURA: 5,2 MM OU 13/64". INDICADA PARA CORRENTE: PASSO: 3/8". ESPESSURA DO ELO: 1,6 MM. INDICADA PARA MOTOSSERRAS: MS310 / 361 / 362 / 382 / 460 / 650 / 660.	UNID	21	R\$ 15,00	R\$ 315,00

3.2. O valor total máximo estimado para a contratação é **R\$ 134.431,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais)**.

3.2.1. Os valores acima mencionados são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do **SENAR-AR/MS** para com o seu atendimento na execução do objeto.

3.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

3.4. O **FORNECEDOR** deve agir como uma organização completa, realizando todos os atos necessários a correta execução do objeto, inclusive arcando com todos os custos necessários à execução, assim como insumos e/ou encargos que possam incidir, seja de ordem social, tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou outras.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O regime de execução dessa aquisição se dará por empreitada indireta por preços unitários.

4.2. A solicitação do material, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá de **forma fracionada**, de acordo com a quantidade indicada neste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.3. Os materiais deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias uteis** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**.

4.3.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) nos dias e horários de expediente do **SENAR-AR/MS**, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na sede da Instituição, localizada na Rua Marcino dos Santos, nº 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902.

4.3.1.1. O **FORNECEDOR** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega dos materiais, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

4.3.2. A entrega inclui a descarga e arrumação dos materiais no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo do **FORNECEDOR**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

4.4. Os materiais entregues e recebidos serão considerados definitivamente aceitos na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após 03 (três) dias úteis, acaso não recusados.

4.4.1. Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento dos materiais.

4.5. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar qualquer material defeituoso ou imprestável, ou que, após inspeção, não venha acompanhado da nota fiscal, devendo o **FORNECEDOR** promover a substituição às suas expensas, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

4.6. A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia contra defeitos de fabricação e não exclui a responsabilidade civil do **FORNECEDOR** por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste instrumento ou atribuídas ao **FORNECEDOR**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7. Serão garantidas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais e fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios dos materiais fornecidos.

4.7.1. Para os materiais que estejam no prazo de garantia recomendado pelo fabricante, esta deverá constar na embalagem, abrangendo defeitos de fabricação, salvo uso indevido, acidente ou desgaste natural.

4.8. O **FORNECEDOR** mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus materiais, ou do próprio material, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

4.9. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos no objeto contratado, incluindo, mas não se limitando, as expedidas

pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de 12 (doze) meses, já contemplando o prazo de execução do objeto.

5.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado por meio de crédito em conta bancária após a apresentação da nota fiscal, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS** onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

5.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto desta contratação, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

5.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

5.2.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, ficando seu pagamento condicionado a verificação da regularidade fiscal do **FORNECEDOR** para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

5.3.1. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das mesmas certidões mencionadas no item anterior.

5.3.1.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao SENAR-AR/MS.

5.4. Deverá constar na nota fiscal emitida: as quantidades, o valor unitário, o valor total, o número da conta bancária, agência e banco a ser efetuado o pagamento, o número do da Autorização de Fornecimento.

5.5. Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente o objeto contratado pelo **SENAR-AR/MS.**

5.6. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas ao **FORNECEDOR**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

5.7. A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos pertinentes à execução do objeto não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pelo **FORNECEDOR** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

6.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga o **FORNECEDOR** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

6.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime o **FORNECEDOR** das responsabilidades determinadas no contrato ou documento equivalente.

6.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pelo **FORNECEDOR**, quando não realizada a contento, ficando o **FORNECEDOR** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS.**

6.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato ou documento equivalente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das demais previstas neste documento ou dele decorrentes:

7.1.1. Designar um responsável para exercer a fiscalização deste instrumento junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

7.1.2. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação válidas, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, bem como quaisquer outras determinações legais que sejam próprias de seu ramo de atividade mesmo que não inseridas neste instrumento ou instrumentos a ele vinculados.

7.1.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.1.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias.

7.1.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste instrumento.

7.1.6. Praticar rigorosamente os preços estabelecidos na sua Proposta de Preços para a execução do objeto.

7.1.7. Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos deste instrumento a terceiros, seja a que título for.

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.1.9. Comunicar ao responsável indicado pelo **SENAR-AR/MS** sobre qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.1.10. Encaminhar as notas fiscais para pagamento juntamente com as certidões de regularidade fiscal e outros documentos que se fizerem necessários.

7.1.11. Comunicar imediatamente ao **SENAR-AR/MS** qualquer alteração em seus dados cadastrais.

7.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, corrigindo imediatamente as deficiências apontadas, sejam elas relativas à execução do objeto ou burocráticas, bem como dará ciência ao **SENAR-AR/MS**, prontamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.

7.1.13. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, quando da execução do objeto.